CÓPIA

LEI Nº 0693/96
Dispõe sobre prorrogação de contratos que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Diretor da Fundação Educacional **"Dr. Hildo Garcia"** autorizado a prorrogar os contratos derivados da Lei Municipal nº 0539/95, estendendo-se os seus efeitos até 31/12/96, findo o qual os respectivos contratos serão extintos na forma da Legislação atinente à espécie.

Art. 2º - A prorrogação será formalizada por termo aditivo ao contrato originário, obedecendo-se os mesmos parâmetros da contratação de origem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a 01/06/96 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 02 de julho de 1996.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração